



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/RJ

NOTIFICAÇÃO

Interessado: **MARIA MERCEDES ARIAS CASTANEDA**

Referência: Processo SEI nº **08336.000446/2023-59**

Fica a senhora **MARIA MERCEDES ARIAS CASTANEDA**, portadora documento de identificação de estrangeiro nº **G136619-V (ATIVO)**, natural do **Equador**, nascida aos **13/09/1988**, **NOTIFICADA** a apresentar a sua defesa, no **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**, no Procedimento de Perda de Autorização de Residência, em razão de, supostamente, **se ausentado do País por período superior a dois anos sem apresentação de justificativa**, nos termos do art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, e art. 135, III do Decreto nº 9.199/17.

Em caso de não apresentação de defesa escrita, o processo correrá à revelia, independentemente do comparecimento da notificada.

Os documentos relativos à defesa dos fatos imputados deverão ser apresentados em uma das unidades da Polícia Federal, pessoalmente ou se fazendo representar por advogado legalmente constituído, conforme inc. IV do art. 3º da Lei 9.784/99, fazendo referência ao Processo SEI nº **08336.000446/2023-59**

A defesa poderá ser apresentada por meio eletrônico no endereço nre.drex.srj@pf.gov.br.

Devendo juntar cópia integral do passaporte e outros documentos que comprove o alegado, bem como COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA.

LUCIANO DIAS DA SILVA
Agente de Polícia Federal
Chefe do NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/RJ



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO DIAS DA SILVA, Agente de Polícia Federal**, em 28/03/2023, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **28132660** e o código CRC **C7AA9F6C**.